



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 02 /2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para reforma da Praça Vereador Antides Faria através de convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. O valor de R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil cento e quatro reais), será inserido na Dotação Orçamentária n.º 090.001.15.451.0010.3.147-44905100 – obras e instalações - ficha a ser aberta, utilizando-se como fonte, recursos de convênio conforme parecer consulta 028/2004 TCEES.

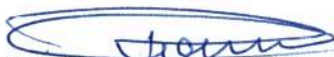
Art. 3º. Os recursos para abertura deste crédito adicional especial advirão do contrato de repasse nº 907267/2020 com o Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 4º A contrapartida do Município de Iúna/ES, no valor de R\$ 18.896,00 (dezoito mil oitocentos e noventa e seis reais), advirá da anulação parcial da dotação orçamentária nº 090.001.15.451.0016.3.033-44905100 obras e instalações, ficha 238.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (12/02/2021).

*Recebido
12/02/2021
puy*


ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal de Iúna

mbv